



Governo do Estado de Pernambuco
Secretaria de Educação
Conselho Estadual de Educação

INTERESSADA: ESCOLA TÉCNICA PERNAMBUCANA LTDA. / ETP - ESCOLA
TÉCNICA PERNAMBUCANA / GOIANA-PE
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA –
EIXO TECNOLÓGICO CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS
NA MODALIDADE PRESENCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA VANESKA MARIA DE MELO SILVA
PROCESSO Nº: 14000110005178.000140/2023-13

*PUBLICAÇÃO DOE: 17/04/2025 pela
Portaria SEE nº 1991 de 16/04/2025.*

PARECER CEE/PE Nº 025/2025-CEB

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 09/04/2025

1 RELATÓRIO

A Escola Técnica Pernambucana Ltda., inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 11.963.747/0001-61, mantenedora da ETP - Escola Técnica Pernambucana situada na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana/Pernambuco, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 55.900-000, por meio do Ofício nº 28/2023, solicitou ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) a autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica, Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial. Os documentos relacionados a seguir instruem o Processo:

- Ofício endereçado à presidência do CEE/PE com o requerimento;
- Cópia do Ato Constitutivo da Instituição;
- Regimento Escolar;
- Projeto Político Pedagógico;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Fiscais – Prefeitura Municipal de Goiana;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- Contrato de Locação de Imóvel para fins não-Residenciais;
- Identificação da Dirigente da Instituição;
- Parecer CEE/PE nº 081/2018-CEB, de Credenciamento Institucional;
- Política de Remuneração e Qualificação de Pessoal Docente, Técnico e Administrativo;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **vencimento até 30/06/2025**;
- Descrição da Educação Profissional como Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional;
- Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica;
Relatório de Avaliação *in loco* das condições institucionais para a Autorização do Curso;
- Despacho nº 158/- Ofício nº 008/2025 - SEMP, com devolução do Processo ao CEE/PE.

1.1 Histórico de Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE em 28 de agosto de 2023, sob nº **14000110005178.000140/2023-13**, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica (CEB), para designação da relatoria no dia 6 de setembro.

Em 11 de outubro, o processo foi enviado à Secretaria de Educação para formação da Comissão de Especialistas responsáveis pela visita *in loco*. A Comissão, nomeada pela Portaria SEE nº 4620, de 30/10/2023, foi formada por Patrícia Maria da Silva (coordenadora), Ladyson Stefany Correia da Silva e Stênio de Castro Ribeiro II (especialistas docentes).

A visita à Instituição ocorreu em setembro de 2024, sendo a Comissão recebida pela Coordenadora Pedagógica. Em março de 2025, após finalização do Relatório, a Comissão devolveu o Processo ao CEE/PE.

Em razão da substituição do Conselheiro-relator, o processo foi redistribuído para emissão do parecer.

2. ANÁLISE

A Escola Técnica Pernambucana encontra-se regularmente credenciada para a oferta de Educação Profissional Técnica de nível médio na modalidade Presencial.

Considerando o Relatório emitido pela Comissão e a análise dos documentos constantes no Processo, em consonância com a Resolução CEE/PE nº 02/2016, destacam-se os aspectos descritos a seguir.

2.1 Infraestrutura

Os especialistas afirmam no Relatório de Avaliação *in loco* que a ETP apresenta estrutura física adequada, em prédio composto por um pavimento térreo e um primeiro andar, atendendo dentro do esperado as condições estruturais para a oferta do curso. Dispõe de modo geral, dentre outros, dos seguintes ambientes: salas diversas (recepção, direção, RH, de professores, de atendimento e de apoio pedagógico); laboratórios específicos, dentre eles o de Eletrotécnica; biblioteca; sanitários.

Quanto à Lei Federal nº 10.098/2000 - de Acessibilidade, o imóvel contempla espaços livres para o cidadão circular de forma plena, sanitários adaptados com barra de apoio nas paredes e lavabos; vagas exclusivas para estacionamento de veículos. A acessibilidade ao 1º andar é garantida por plataforma elevatória.

2.1.1 Ambientes de Aprendizagem

- **Salas de Aula** - 16 (dezesseis) salas de aula, sendo uma dessas com capacidade média para 50 (cinquenta) estudantes e as demais, para 30 (trinta) estudantes, das quais cinco estão localizadas no térreo e dez no primeiro andar.;
- **Biblioteca** - possui, além do acervo bibliográfico que atende às exigências, dois computadores interligados à internet, dando assim, maior viabilidade ao estudo através dos sites específicos, grupos e páginas de pesquisa; seis mesas redondas para estudo, com capacidade para quatro pessoas cada, acervo catalogado, horários afixados e um auxiliar de biblioteca para orientar a utilização;
- **Laboratórios de Informática** – possui dois laboratórios, um deles com 16 (dezesseis) computadores com capacidade para 32 (trinta e dois) estudantes; o segundo com doze (computadores), capacidade para 24 (vinte e quatro) estudantes, ambos equipados com birô e projetor.
- **Laboratório de Eletrotécnica** – os equipamentos constantes do laboratório foram relacionados no Plano de Curso; os especialistas não apresentaram objeções em seu relatório quanto as condições do laboratório de Eletrotécnica para atendimento a oferta do curso.

2.2 Do Plano de Curso Técnico em Eletrotécnica

2.2.1. Justificativa

A ETP afirma que o Plano do Curso segue a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e outras normas que regulam a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. A proposta busca formar profissionais críticos e reflexivos, preparados para atuar no mundo do trabalho e contribuir para uma sociedade mais justa. O foco é a formação integral do cidadão, com ênfase na educação social e no desenvolvimento contínuo de competências para a vida produtiva.

Na justificativa para oferta do curso, a Instituição afirma que a necessidade do aumento da geração, transmissão e distribuição elétrica, para atender a uma maior demanda de energia, bem como o crescimento da produção industrial, utilizando novas tecnologias de automação para melhoria da qualidade da produção, vem reafirmando a importância da área industrial para o desenvolvimento da economia do estado de Pernambuco, e nesse contexto, o Técnico em Eletrotécnica encontra espaço privilegiado no mundo do trabalho, por se tratar de um profissional importante para o funcionamento do setor.

A Escola, considerando as tendências atuais e a demanda por profissionais qualificados, propõe a oferta do curso Técnico em Eletrotécnica, objetivando garantir ao cidadão o direito ao permanente desenvolvimento de competências e habilidades que o qualifique para atuar na vida produtiva e social.

2.2.2 Objetivos

O Curso tem como objetivo geral formar profissionais com habilidades, conhecimentos e comportamentos que atendam às demandas do setor produtivo e das relações sociais, com capacidade de planejar, executar, supervisionar e inovar sistemas de instalações e equipamentos eletroeletrônicos.

Entre os objetivos específicos destaca-se: formar técnicos para atuar na área de projetos elétricos, no planejamento e operação de sistemas elétricos, na manutenção de instalações elétricas, de usinas hidroelétricas e termoelétricas, em sistemas de geração, transmissão e distribuição de energia e indústrias em geral, em empresas de prestação de serviços e no próprio negócio como empreendedor.

2.2.3 Requisitos e Formas de Acesso

O ingresso no Curso dar-se-á nas formas **concomitante e subsequente ao Ensino Médio**. A forma concomitante ao Ensino Médio tem como pré-requisito matrículas distintas em cada um dos cursos, sendo ofertada a quem esteja matriculado e cursando a partir do segundo ano do Ensino Médio. Já a forma subsequente será ofertada a quem já tenha concluído o Ensino Médio ou curso equivalente.

2.2.4 Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Ao final do Curso, o Técnico em Eletrotécnica deverá, entre outras competências, ser capaz de:

- planejar, controlar e executar a instalação e a manutenção de sistemas e instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, considerando as normas, os padrões e os requisitos técnicos de qualidade, saúde e segurança e de meio ambiente.

- elaborar e desenvolver projetos de instalações elétricas industriais, prediais e residenciais, sistemas de acionamentos elétricos e de automação industrial e de infraestrutura para sistemas de telecomunicações em edificações.
- aplicar medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes energéticas alternativas.
- elaborar e desenvolver programação e parametrização de sistemas de acionamentos eletrônicos industriais.
- planejar e executar instalação e manutenção de sistemas de aterramento e de descargas atmosféricas em edificações residenciais, comerciais e industriais.
- reconhecer tecnologias inovadoras presentes no segmento visando a atender às transformações digitais na sociedade.

2.2.5 Organização Curricular

O Curso está estruturado em três módulos com carga horária teórico-prática de 1.200 horas, sem saídas intermediárias, acrescidas de 240 horas de Estágio Supervisionado não Obrigatório, totalizando 1.440 horas.

A oferta será realizada em **três dias semanais** de efetivo trabalho escolar (segunda à sexta), excetuando-se os feriados, tendo jornada diária correspondente a quatro aulas de 60 minutos cada uma, nos três turnos. Há previsão de oferta, também, **aos sábados, em horário integral**, compreendendo 100 (cem) sábados de efetivo trabalho escolar, excetuando-se os feriados, tendo jornada acadêmica correspondente a 08 (oito) horas diárias, mais 01 (um) dia na semana com 04 (quatro) horas.

O período mínimo para a integralização é de 25 meses. As aulas de reposição e os Estágios Supervisionados não obrigatórios serão ministrados fora do horário regular. Considerando-se a capacidade físicas das salas de aula, as turmas ofertadas, uma em cada turno, poderão ser compostas por, no máximo, 30 estudantes.

2.2.5.1 Estrutura da Oferta

- Carga horária teórico-prática – 1.200 horas
- Estágio Supervisionado não Obrigatório – 240 horas
- Duração da hora/aula – 60 minutos
- Períodos letivos – 03 módulos
- Limite de estudantes por turma – 30 estudantes
- Períodos de integralização – 25 meses

A seguir tem-se a matriz curricular.

**Quadro 1 – Matriz Curricular
Curso Técnico em Eletrotécnica**

Módulo	Componentes Curriculares	Carga-Horária
Módulo I	Segurança do Trabalho	60h
	Informática Aplicada a Eletrotécnica	60h
	Desenho Técnico	100h
	Eletricidade	120h
	Medidas Elétricas	60h
Total do Módulo I		400h

Módulo II	Circuitos Elétricos	60h
	Máquinas Elétricas	60h
	Eletrônica	60h
	Comandos Eletroeletrônicos	60h
	Instalações Elétricas I	100h
	Sistemas Elétricos de Potência	60h
Total do Módulo II		400h
Módulo III	Instalações Elétricas II	60h
	Elementos de Automação	60h
	Sistemas Eletrônicos de Potência	60h
	Controle e Acionamento de Máquinas	80h
	Proteção de Sistemas Elétricos	60h
	Projeto de Instalações Elétricas	80h
Total do Módulo III		400h
Carga Horária Teórico-Prática		1200h
Estágio Supervisionado Não Obrigatório		240h
Carga Horária Total do Curso		1440h

Fonte: Plano de Curso

A Educação em Direitos Humanos será trabalhada transversalmente, de acordo com a Resolução CNE/CP nº 01/2012.

2.2.6 Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores

A Instituição de Ensino afirma que pode reconhecer e considerar os conhecimentos e experiências adquiridos anteriormente, incluindo aqueles provenientes do trabalho, desde que estejam diretamente ligados ao perfil profissional exigido para a conclusão da habilitação profissional técnica. Os Critérios para aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores atendem ao Artigo 46 da Resolução CNE/CP nº 01/2021 para o avanço nos estudos.

2.2.7 Avaliação da Aprendizagem

O processo de avaliação do ensino e aprendizagem envolve o monitoramento e a verificação do desempenho do estudante em relação aos objetivos do curso e ao perfil profissional esperado. Esse processo deve ser contínuo e cumulativo, com ênfase nos aspectos qualitativos.

As avaliações orais, escritas, das atividades práticas desenvolvidas no laboratório e as desenvolvidas no estágio serão expressas mediante nota de 0 (zero) a 10 (dez). Para concessão da aprovação plena, o estudante deverá obter nota igual ou superior a 7,0 (sete).

Ao final do desenvolvimento de cada componente curricular, o estudante que não alcançar a média 7,0 (sete) terá a oportunidade de recuperar sua nota, participando das avaliações de recuperação final. A nota mínima exigida para aprovação após estudos de recuperação é 6,0 (seis).

2.2.8 Perfil do Pessoal Docente e Técnico

O corpo técnico, de modo geral, é formado por Diretor, Diretor Acadêmico, Secretária e Coordenadores (administrativo, financeiro, de curso, de laboratório). A Diretora possui formação em Pedagogia, Especialização em Gestão, Coordenação e Supervisão Educacional e Especialização em Psicopedagogia; enquanto o Coordenador do Curso possui formação Técnica em Mecânica, é Tecnólogo em Automação Industrial e Mestrando em Elétrica.

Os Especialistas afirmam, na página 6 do Relatório, que a Instituição possui um quadro de docentes e técnicos com formação correspondente às atividades que vão desempenhar e, no tocante a formação, contempla docentes graduados e pós-graduados, sendo alguns desses, doutores e mestres.

2.2.9 Política de Capacitação e Remuneração das Equipes Técnica e Pedagógica

A Política de Capacitação tem como objetivo promover momentos de reflexão sobre o perfil coerente do ofício de ser professor e servidor da área pedagógica e administrativa, oportunizando os profissionais a se aperfeiçoarem, aumentando o número de especializações, idas a congressos, cursos de atualização entre outros.

A Instituição tem como meta ministrar dois encontros anuais, compreendendo um em cada início de semestre letivo, com o corpo docente e pessoal administrativo da Instituição de Ensino.

2.2.10 Diplomas

O diploma será expedido, nos termos da legislação vigente, após conclusão do Curso Técnico em Eletrotécnica, ao estudante que tenha concluído com êxito todos os componentes curriculares, mediante, também a comprovação da conclusão do Ensino Médio.

3 VOTO

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis à Autorização do Curso Técnico em Eletrotécnica - Eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, sem saídas intermediárias na modalidade Presencial, a ser ofertado pela Escola Técnica Pernambucana - ETP, localizado na Travessa da Rua Nova, nº 67, Centro, Goiana/PE, CEP nº 55.900-000, unidade mantida pela Escola Técnica Pernambucana Ltda., CNPJ nº 11.963.747/0001-61, credenciada pelo Parecer CEE/PE nº 081/2018-CEB, publicado no Diário Oficial do Estado pela Portaria SEE nº 4785 de 25/09/2018.

A autorização será concedida pelo prazo de 06 (seis) anos contados a partir da publicação da portaria no Diário Oficial do Estado, desde que esteja vigente também, o credenciamento institucional.

É o voto.

4 CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 2 de abril de 2025.

PAULO FERNANDO DE VASCONCELOS DUTRA – Presidente

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-presidente

VANESKA MARIA DE MELO SILVA – Relatora

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

5 DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 9 de abril de 2025.

Natanael José da Silva
Presidente